

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA DISCENTES DE MEDICINA
ANO ACADÊMICO 2025/2026
UNIVERSIDAD CATÓLICA DE MÚRCIA (UCAM) | ESPANHA**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL - UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR - EDUFOR, a FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR, a FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, adiante denominadas **IDOMED**, em convênio de cooperação com a Universidad Católica de Múrcia (Espanha), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de discentes dos cursos de Graduação de Medicina das suas instituições de ensino, para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O IDOMED, em atenção ao convênio de cooperação firmado com a Universidad Católica de Múrcia, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de mobilidade acadêmica para 2026.1 para a Universidad Católica de Múrcia, na Espanha.

2. DO CONVÊNIO DE MOBILIDADE

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cursar o semestre de 2026.1 na Universidad Católica de Múrcia, na Espanha.

2.2 O discente que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica de que trata este Edital ficará isento do pagamento das mensalidades tanto da instituição estrangeira quanto da unidade IDOMED de origem, exclusivamente durante o período de mobilidade acadêmica;

2.3 O discente poderá escolher entre os *campi* de Cartagena e Múrcia.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em uma das instituições IDOMED;

3.2 Estar adimplente com a instituição de ensino IDOMED que esteja matriculado;

3.3 Estar cursando entre o 2º e o 8º período do curso de Medicina;

3.4 Possuir passaporte com validade de pelo menos 6 (seis) meses da data de retorno.

3.5 Apresentar exame de proficiência em língua espanhola, em nível superior a B2. A comprovação deverá ser realizada, em caso de seleção, por meio da apresentação de resultados de testes reconhecidos, tais como DELE, Duolingo ou equivalentes.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/igNC0K6fW6>, no período de **01 de outubro a 12 de outubro de 2025**.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção é de responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento Educacional IDOMED;
- 5.2. A seleção observará a obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- 5.3. Os critérios de seleção levarão em consideração a pontuação descrita abaixo:
 - Participação em Programas de monitoria, PIBIC e extensão aprovados em editais institucionais – 1,0 ponto (pontuação máxima 3,0 pontos);
 - Participação em centros e ligas acadêmicas - 0,5 pontos (pontuação máxima 1,0 ponto);
 - CRA superior a 9,0 – 1,0 ponto;
 - Ser bolsista integral (ProUni, Mediversidade ou Mais Médicos) - 1,0 ponto
 - Participação no Teste de Progresso 2025 – 1,0 ponto (pontuação máxima 1,0 ponto).
- 5.4. Os dados referentes aos itens 5.3 deverão estar relacionados à graduação atual em cursos IDOMED;
- 5.5. Caso seja selecionado, o discente deverá comprovar sua participação nas iniciativas informadas no formulário de inscrição, enviando certificados e/ou outros comprovantes solicitados, dentro do prazo estipulado;
- 5.6. Além dos critérios estabelecidos no item 5.3, a seleção considerará a motivação do discente para participação no programa, mediante análise da carta de motivação, que será realizada exclusivamente para os dez candidatos mais bem classificados, sendo atribuída a esta o valor máximo de 3,0 pontos.
- 5.7. Em caso de empate, será dada prioridade aos discentes beneficiários de bolsa (ProUni, Mediversidade ou Mais Médicos). Persistindo o empate, será adotado como segundo critério o maior percentual do curso concluído. Persistindo o empate, será utilizado como terceiro critério de desempate o maior valor de CRA.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O contato com o discente selecionado será realizado por e-mail, no dia 14 de outubro de 2025, até às 19h. O candidato deverá responder dentro do prazo estipulado, confirmando seu interesse e enviando os comprovantes solicitados. A ausência de resposta em 24 horas será considerada como desistência da seleção.

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 7.1 Permanecer regularmente matriculado junto ao IDOMED, por toda a duração do Programa;
- 7.2 Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira;
- 7.3 Preencher, em conjunto com a área competente do IDOMED, um programa de estudos ("Learning Agreement") a ser cursado durante o semestre letivo para qual o discente foi selecionado. O catálogo de disciplinas detalhado está disponível em <https://www.ucam.edu/estudios/grados/medicina-presencial/plan-de-estudios>;

7.4 Estar ciente e de acordo que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior **dependerá de avaliação a ser realizada pelo Núcleo de Análise de Isenções (NAIS) do IDOMED e estarão sujeitas às regras para isenção de disciplinas estabelecidas por este, não cabendo recursos.**

7.5 Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

7.6 Realizar seus estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre o IDOMED e a Instituição parceira;

7.7 Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;

7.8 Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;

7.9 Divulgar sua experiência para discentes do IDOMED, através de palestras, conteúdos para redes sociais ou outros tipos de atividade, quando solicitado pelo IDOMED;

7.10 Enviar o histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término da mobilidade;

8. ATRIBUIÇÕES DO IDOMED

8.1. Realizar o processo de seleção interna de discentes para participarem do referido Programa;

8.2. Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção das mensalidades acadêmicas durante o período de mobilidade;

8.3. Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus discentes participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos e isenção de disciplinas, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o discente está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do discente no referido programa.

9.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos discentes que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

9.3 Caso seja de seu interesse, o discente poderá consultar maiores informações sobre como o IDOMED trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://privacidade.estacio.br/home>].

10. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
29/09 a 12/10/2025	Inscrição dos discentes
14/10/2025	Contato com o(a) discente selecionado(a)
15/10/2025	Data-limite para confirmação de interesse e envio da documentação comprobatória de pontuação pelo discente selecionado(a)
16/10 e 17/10/2025	Análise de disciplinas pelo NAIS
20/10/2025	Nomeação oficial para UCAM

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento Educacional IDOMED.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.